



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

CONTRATO N.º 22/2021



CONTRATO N.º 22/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor-Geral ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 27.542.945/0001-91, com endereço na rua Major Amarante, 488 - Arigolândia – Porto Velho/Ro, CEP: 76.801-180, fone (69) 99283-1303/3221-9196, email: rogerio@prosistemservicos.com.br, representada pelo senhor Rogério Manoel Inácio Júnior, inscrito no CPF-MF n.º 781.009.762-87 e RG: 963036 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n. 21/2021, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 815/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller, marca Hitachi, instalada no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstos na proposta orçamentária para o exercício de 2021 no Programa de Trabalho: PTRES 168137 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas- Natureza da Despesa – 339039.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Nota de Empenho 2021NE523 datada de 5/11/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Item	Descrição	Valor Mensal	Valor 12 Meses	Valor 30 Meses
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller, marca Hitachi, instalada no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.	7.466,66	89.599,92	223.999,80

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

4.1 A especificação e a execução técnica dos serviços estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações do Contratante e da Contratada estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) meses, com início em 22/11/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do CONTRATANTE na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Nas dependências do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, situado à rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

8.2. A Nota fiscal/fatura dos serviços realizados deverá vir acompanhada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo e das certidões abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa – CPD-EN;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/365) \quad I = (6\%/365) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.4. A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

9.1. O valor mensal dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da Central de Ar Condicionado do edifício sede, poderá ser reajustado a cada 12 meses, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha substituí-lo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

9.2. O reajuste da proposta está condicionada, se, após cada 12 meses, a proposta continuar com preço compatível com o de mercado, é vantajosa e atende ao interesse da Administração e confirmado pelo gestor/fiscal do contrato.

9.3. A Contratada poderá exercer o direito ao reajuste de preços a cada 12 meses, devendo o pedido ocorrer a partir 15 dias antes do término de 12 meses até 15 dias corridos do novo prazo de 12 meses subsequente. Caso não o faça nessa data, ocorrerá a preclusão lógica do direito ao reajuste. 9.4. As alterações decorrentes de reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE GARANTIA

10.1 A contratada deverá oferecer garantia na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela solidez e segurança dos mesmos, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo da contratação dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO 103/2012-CSJT – DA SUSTENTABILIDADE

12.1. Em atendimento ao item 5.1.3 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n. 103/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, à Lei 10.831/2013, ao Decreto n. 6.323/2007, bem como ao Planejamento Estratégico Participativo do Regional instituído por meio da Resolução TRT14 n. 79/2014, o qual elegeu como objetivo estratégico “Manter as práticas de Sustentabilidade”, como forma de cumprir o Macrodesafio “Garantia dos direitos da cidadania”, e como valor institucional a “Responsabilidade Socioambiental” e o “Respeito e Valorização do Ser Humano”.

12.2. As práticas de sustentabilidade devem ser observadas pela contratada:

a) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:

I - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011;

II - Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EVENTUAL POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras da subcontratação estão previstas no Termo de Referência, (anexo III do Edital).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DA EMPRESA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
- d) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do serviço será efetuado pelos servidores **Antenor Evangelista de Oliveira Junior e Samurai de Figueiredo Silva** substituto, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais irão manter em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

16.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial. Nesta hipótese, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

16.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

16.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

17.1 Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1. O presente contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Eletrônico n.º 21/2021 que, simultaneamente:

a) constam do Processo Adm. Eletrônico PROAD nº 815/2021;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

Direito Privado.

V - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES

19.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, devidamente comprovados.

19.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N° 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho-RO, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica o presente instrumento, em uma única via, para um só efeito.

Porto Velho, 9 de novembro de 2021.

(assinado digitalmente)
Eder Jorge Machado Santana
Diretor Geral, em substituição, do TRT14ª REGIÃO
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 815/2021

(assinado digitalmente)

Rogério Manoel Inácio Júnior
PROSISTEM INST. E MANUT. DE SIST.
ELÉTRICOS, MEC. E DE REFRIG. EIRELI
CONTRATADA

**DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 46/17. PROAD nº 5747/21. Contratada: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ: 05.116.014/0001-99. Objeto: Prorrogação da vigência até 14/11/22 e reajuste do valor Anual para R\$ 6.923,88. Fund.Legal: art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93. Empenho: 2021NE000061. ASS. Neira São Thiago C. Frota, Diretora Geral, pelo contratante, e Janeide de Medeiros Dantas Silva, pelo contratado, em 12/11/21.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - UASG 80003**

Nº Processo: 4142/2021. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual (vídeos e spots de áudio) com captação e edição de imagem e áudio para cobertura de eventos e produções institucionais da Justiça do Trabalho da 8ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 16/11/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, N. 746, Umarizal, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/80003-5-00031-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Quaisquer esclarecimentos em relação ao edital, favor contatar o pregoeiro, através do endereço eletrônico cpl@trt8.jus.br.

HAROLDO WELINGTON DE LIMA GUEDES
Pregoeiro

(SIASGnet - 12/11/2021) 80003-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - UASG 80016**

Nº Processo: 0005539-67.2021.5. Objeto: Contratação de serviço de reprografia, por demanda, incluindo digitalização e encadernação, com o fornecimento de todo o material e insumos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/11/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80016-5-00073-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/11/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 12/11/2021) 80016-00001-2021NE000033

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo 0008818-61.2021.5.10.8000. Contrato nº 201/2021. Contratada: Esfera Odontologia Integrada Ltda. Objeto: Prestação de serviços aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde TRT SAÚDE. Fundamentação: Edital de Credenciamento nº 6/2019, derivado do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Vigência: enquanto perdurarem as condições de credenciamento. Cobertura Orçamentária: Recursos Próprios no Elemento de Despesa 3.3.90.39. Assinatura: 12/11/2021. Pelo TRT10: Flávio Kobayashi, Coordenador de Gestão de Benefícios. Pela Credenciada: Otávio Luis Caldas Coutinho, Rep. Legal.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0004120-12.2021.5.10.8000. Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2021 (TRT 10-Registro 213/2021). Partícipes: TRT da 10ª Região e TRT da 15ª Região. Objeto: Compartilhamento gratuito da ferramenta INSCRIÇÃO SUSTENTAÇÃO ORAL PJE pelo TRT15 ao TRT10. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 60 meses. Assinatura: 21/10/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Brasilino Santos Ramos, Presidente. Pelo TRT da 15ª Região: Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0007019-17.2020.5.10.8000. 1º Termo Aditivo ao Contrato 147/2020. Partes: TRT da 10ª Região e Alfa Telecom Comércio e Serviço de Tecnologia em Rede Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03/11/2021 a 03/11/2022. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Apreciação de causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 33.90.40.21. Assinatura: 29/10/2021. Pelo TRT da 10ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: José Orlando Monteiro da Silva - Representante Legal.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 26/2021**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº MA-490/2021, publicada no D.O.U de 22/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para realização de processo seletivo para estagiários de nível superior, no formato virtual 100% online, para o Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos Novo Edital: 16/11/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Tefé, N. 930 Praça 14 de Janeiro - MANAUS - AM Entrega das Propostas: a partir de 16/11/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/11/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LARA SIMONE CHAVES DOS SANTOS
Diretora da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDE - 12/11/2021) 080002-00011-2021NE000093

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CTO 10741/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e JS Distribuidora Ltda. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, em bombonas de 20 litros, para as Unidades localizadas na Grande Florianópolis no exercício de 2022. Valor estimado: R\$ 15.403,60. Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza das Despesa: 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação. Vigência: de 1º-1-2022 a 31-12-2022. Data da assinatura: 12-11-2021. Pelo TRT: Luis Frederico Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa Substituto. Pela Contratada: João Paulo de Oliveira, Sócio-Administrador.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: CTO 10740/2021. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e MP Comércio de Alimentos EIRELI ME. Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, em bombonas de 20 litros, para o Fórum Trabalhista de Balneário Camboriú no exercício de 2022. Valor estimado: R\$ 1.026,00. Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza das Despesa: 3390.30.07 - Gêneros de Alimentação. Vigência: de 1º-1-2022 a 31-12-2022. Data da assinatura: 11-11-2021. Pelo TRT: Luis Frederico Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa Substituto. Pela Contratada: Willian José Momm, Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: CVN 14742/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A. Objeto: 1. realizar o reequilíbrio do valor do custo de processamento das consignações facultativas em folha de pagamento; e 2. estabelecer critérios para o reajustamento anual. Data da assinatura: 4-11-2021. Pelo TRT: Maria de Lourdes Leiria, Desembargadora do Trabalho-Presidente. Pela Seguradora: Robson Pacheco da Silva e Marco Antônio Giorgetti.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo TRT n.º 23.367/2021. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: V LUCENA EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA(CNPJ: 12.913.364/0001-41). Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à prestação de serviços de recuperação com substituição do revestimento atual do conjunto de estofados da antessala do Gabinete da Presidência e da Recepção do Edifício-Sede deste Regional. Valor: R\$ 24.100,00. Fundamentação: art. 24, V, c/c o art. 26, caput, da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 12/11/2021, por Samuel Von Laer Norat, Ordenador de Despesas. Ratificação em 12/11/2021, por Thiago de Oliveira Andrade, Desembargador Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 21/2021

PROAD N.º 74/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ-MF sob o n.º 12.159.225/0001-74. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de vigilância armada, pelo prazo de 30 meses, com o fornecimento de mão de obra residente, Epi's, ferramentas e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, a fim de atender o Tribunal Regional do Trabalho no Estado do Acre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Vigência: 28/11/2021 a 27/5/2024. Assinado: 9/11/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho- PTRES 168137, natureza da despesa 3390.37.03, nota de empenho 2021NE512 datada de 28/11/2021, correspondendo aos valores mensal: R\$ 39.999,49, Anual de R\$ 479.993,88 e para 30 meses de R\$ 1.199.984,70. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição, do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Elias Ferreira da Silva, representante legal da contratada.

CONTRATO N.º 22/2021

PROAD N.º 815/2021. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI. CNPJ-MF sob o n.º 27.542.945/0001-91. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de Central de Ar Condicionado, modelo industrial tipo chiller, marca Hitachi, instalada no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com fornecimento de peças de reposição, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Vigência: 22/11/2021 a 21/5/2024. Assinado: 9/11/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho- PTRES 168137, natureza da despesa 3390.39.16, nota de empenho 2021NE523 datada de 5/11/2021, correspondendo aos valores mensal: R\$ 7.466,65 - Anual de R\$ 89.599,92 e para 30 meses de R\$ 223.999,80. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição, do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Rogério Manoel Inácio Júnior, representante legal da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 35/2019

PROAD N.º 3284/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: VIEIRA & SERRATI LTDA., CNPJ-MF sob o n.º 13.727.172/0001-03. Objeto: renovação da suspensão de 2 postos de serviços pelo prazo de mais 120 dias (art. 78 c/c parágrafo único do art. 8º da Lei 8.666/1993), repactuação de preços decorrente da CCT 2021/2021, reajuste de preços do material e reajuste dos serviços de jardinagem, dotação orçamentária e endosso da garantia contratual, referentes ao Contrato n.º 35/2019, que trata da prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário e jardinagem, com fornecimento de: mão de obra e todos os materiais e equipamentos e ferramentas necessárias e serviços a serem executados nas instalações das Unidades Trabalhistas no Interior do Estado de Rondônia: Fórum Trabalhista de Ariquemes, Vara do Trabalho de Jarú, Vara do Trabalho de Burity, Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste, Vara do Trabalho de Cacoal, Fórum Trabalhista de Ji-Paraná, Vara do Trabalho de Rolim de Moura, Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, Vara do Trabalho de São Miguel do Guaporé, Vara do Trabalho de Guajará Mirim, Vara do Trabalho de Vilhena, Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste e Vara do Trabalho de Colorado do Oeste. Assinado: 9/11/2021. Dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa: 3390.39.79 e 3390.37.02, correspondendo esta contratação em face a repactuação, reajuste de preços de materiais de insumos e de serv. jardinagem aos valores mensal de R\$ 69.387,88 e Anual de R\$ 832.654,56. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor-Geral e Ordenador de Despesas, em substituição, do TRT-14ª Região, e de outro, o senhor Laurenio Vieira de Alencar, representante legal da Contratada.

